

DECRETO Nº236/2013,

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede em caráter excepcional e precário o direito de explorar feira-livre na Praça da Matriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que a feira-livre realizada semanalmente às sextas-feiras na Praça da Matriz, necessita de pessoa com experiência para organizar e promover o bem estar dos feirantes e usuários;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o senhor **FÁBIO NASSER RIBEIRO DA SILVA**, em caráter excepcional e precário o direito de explorar e organizar a feira-livre localizada na Praça da Matriz, Centro, Abadia de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta concessão será sem ônus, podendo Administração Pública revogar unilateralmente o presente decreto independentemente de notificação conforme o interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

